

BancoDaycoval

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2026

DATA: 30 de abril de 2026, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei das S.A. **MESA:** Presidente: Sasson Dayan. Secretário: Morris Dayan. **SESSÃO ORDINÁRIA: ORDEM DO DIA: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis da Sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **3.** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade. **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia aos cargos de membro e Presidente do Conselho de Administração; e **2.** Deliberar sobre a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração, do seu Presidente. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, do referido artigo. **DELIBERAÇÕES: EM SESSÃO ORDINÁRIA:** Os acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: **1.** Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja deliberação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e integralmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob nº 56.804/26-0, em sessão de 25 de fevereiro de 2026, publicados na íntegra com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 11 de fevereiro de 2026, cuja publicação foi devidamente arquivado na ("JUCESP") sob nº 57.961/26-8, em sessão de 27 de fevereiro de 2026. **2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de **R\$ 1.796.580.645,69** (um bilhão, setecentos e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta do Conselho de Administração apresentada na reunião de 10 de fevereiro de 2026, da seguinte forma: • Reserva Legal: R\$ 89.829.032,28; • Juros sobre o Capital Próprio: R\$ 609.490.556,54; • Dividendos: R\$ 1.002.056.646,54; • Reserva Estatutária: R\$ 95.204.410,33. **Total: R\$ 1.796.580.645,69.** **2.1.** Ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio, no montante de **R\$ 609.490.556,54** (seiscentos e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), realizados conforme deliberações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em: (i) 31.03.2025 (R\$ 138.964.459,47); (ii) 30.06.2025 (R\$ 152.577.304,48); (iii) 30.09.2025 (R\$ 159.742.954,84); e (iv) 29.12.2025 (R\$ 158.205.837,76), todas devidamente arquivadas na JUCESP. Os referidos juros sobre o capital próprio foram imputados como dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 44 do Estatuto Social; e **2.2.** Ratificar a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, relativa ao lucro do exercício de 2025 apurado até 30 de novembro de 2025, no montante de **R\$ 1.002.056.646,54** (um bilhão, dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), à base de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real) por ação, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade, com base nas ações possuídas em 30 de novembro de 2025, cujo valor foi disponibilizado aos acionistas em 30 de dezembro de 2025, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025, devidamente arquivada na JUCESP, sob nº 10.107/26-5, em sessão de 23 de janeiro de 2026. **3.** Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Sociedade em até R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) a ser distribuído entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, por deliberação do Conselho de Administração, na forma do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade. **EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** Os acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: **1.** Aceitar o pedido de renúncia aos cargos de membro e Presidente do Conselho de Administração, apresentado nesta data pelo Sr. **SASSON DAYAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.240.231, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.410.718-15, sendo certo que, a partir desta data, o renunciante não exercerá quaisquer atividades no âmbito do Conselho de Administração da Sociedade. **1.1.** Foi consignado voto de agradecimento ao membro e Presidente do Conselho de Administração renunciante pelos relevantes serviços prestados à Sociedade. **2.** Em razão do pedido renúncia, mencionado no item 1 acima, eleger, dentre os membros do Conselho de Administração, o Sr. **RONY DAYAN**, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do § 5º do Artigo 13 do Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Os acionistas admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar sua autoria e integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 30 de abril de 2026. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Sasson Dayan; Morris Dayan; Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **Assinaturas:** Presidente: Sasson Dayan, e Secretário: Morris Dayan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SASSON DAYAN** - Presidente, e **MORRIS DAYAN** - Secretário. JUCESP nº 216.342/26-0 em 18.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>